



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 120/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2191
Página 829, em 01/02/2021

Daiane Azevedo

Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

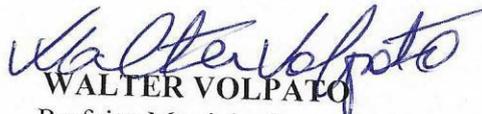
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R\$ 31.608,03 (trinta e um mil, seiscentos e oito reais e três centavos), destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0003.1023	Equipamentos e Material Permanente para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3501	31.608,03
TOTAL			31.608,03

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 31.608,03 (trinta e um mil, seiscentos e oito reais e três centavos), será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2020, da Fonte de Recurso 3501 (Alienação Ativos - Exercício Anterior).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de janeiro de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
0185201069	38	FLAVIA PATRICIA FERRAZ DOS SANTOS MICHELETTI	85,25
0227601069	39	VANESSA GOMES DA SILVA	85,25

CARGO: MOTORISTA D

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
0287105069	40	ALEXANDRO DOS SANTOS	84,6

PAÇO MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3B32BBF4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 136/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 54/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

RESOLVE:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 54/2021, de 05 de Janeiro de 2021, que designava a servidora municipal **RANYERY FERNANDA DOS SANTOS LONGHINI**, matrícula 6436, portadora do CPF n.º 069.519.649-98, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:05BE16DB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 137/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

RESOLVE:

1º - Designar o Servidor **ADILSON LUCIO COSTA**, matrícula 7528, Portador do CPF n.º 573.551.426-15, para além das atribuições de seu cargo, como Diretor Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Fica concedido ao referido servidor uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:08B6B0FE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 140/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

RESOLVE:

1º - Concede à Servidora Municipal **RANYERY FERNANDA DOS SANTOS LONGHINI**, matrícula 6436, portadora do CPF 069.519.649-98, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Professor - 40 horas, **LICENÇA ESPECIAL. Período aquisitivo 14/05/2014 a 13/05/2019 (I)**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 08/02/2021 a 08/05/2021, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 08 de Fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:3A8133E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 120/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R\$ 31.608,03 (trinta e um mil, seiscentos e oito reais e três centavos), destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0003.1023	Equipamentos e Material Permanente para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3501	31.608,03
TOTAL			31.608,03

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 31.608,03 (trinta e um mil, seiscentos e oito reais e três centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da Fonte de Recurso 3501 (Alienação Ativos - Exercício Anterior).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:8066A99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.

Art.102 – Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).

NOTIFICAMOS, para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.

Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.

ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VÁLIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel Quadra: 77 Lote: 7A

Rua: RUA 9315 Nº.33

Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY

Nome do Proprietário: ANDRE BORDINI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Local do Imóvel Quadra: 64 Lote:08

Rua: RUA 9302 Nº.67

Bairro:LOTEAMENTO ECOVALLEY

Nome do Proprietário: FIPAM EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel Quadra: 64Lote:07

Rua: RUA9302Nº.87

Bairro:LOTEAMENTO ECOVALLEY

Nome do Proprietário: FIPAM EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel Quadra: 64 Lote:01

Rua: RUA MARCELO ARAUJO BRITO Nº.222

Bairro:LOTEAMENTO ECOVALLEY

Nome do Proprietário: FIPAM EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel Quadra: 64 Lote:02

Rua: RUA MARCELO ARAUJO BRITO Nº.238

Bairro:LOTEAMENTO ECOVALLEY

Nome do Proprietário: FIPAM EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel Quadra: 64 Lote:03

Rua: RUA MARCELO ARAUJO BRITO Nº.254

Bairro:LOTEAMENTO ECOVALLEY

Nome do Proprietário: FIPAM EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel Quadra: 64 Lote:04

Rua: RUA MARCELO ARAUJO BRITO Nº.270

Bairro:LOTEAMENTO ECOVALLEY

Nome do Proprietário: FIPAM EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel Quadra: 64 Lote:05

Rua: RUA MARCELO ARAUJO BRITO Nº.284

Bairro:LOTEAMENTO ECOVALLEY

Nome do Proprietário: FIPAM EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel Quadra: 64 Lote:06

Rua: RUA MARCELO ARAUJO BRITO Nº.308

Bairro:LOTEAMENTO ECOVALLEY

Nome do Proprietário: FIPAM EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel Quadra: 28 Lote: 30

Rua: AVENIDA MORANGUEIRA Nº.702

Bairro:JARDIM UNIVERSAL

Nome do Proprietário: ROBERTO BERGAMINI

Local do Imóvel Quadra: 28 Lote: 29

Rua: AVENIDA MORANGUEIRA Nº.688

Bairro:JARDIM UNIVERSAL

Nome do Proprietário: ROBERTO BERGAMINI

Local do Imóvel Quadra: 19 Lote:04

Rua: RUA NEUSA MARIA SALLES Nº.96

Bairro:LOTEAMENTO ECOVALLEY

Nome do Proprietário: ZICO CANDIDO

Local do Imóvel Quadra: 46 Lote:05

Rua: RUA PLUTÃO Nº.37

Bairro:JARDIM UNIVERSAL

Nome do Proprietário: DANIELA EMILY DE SOUZA GOULRTE DO ESPIRITO SANTO

Local do Imóvel Quadra: 77 Lote:08

Rua: RUA 9315 Nº.25

Bairro:LOTEAMENTO ECOVALLEY

Nome do Proprietário: NILTON CEZAR VALENSOLA